

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 902, DE 2019

REQUERIMENTO Nº _____ , DE 2019

Requer a realização de audiência pública para instruir a Medida Provisória nº 902, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 902, de 2019, com a participação dos seguintes convidados:

- 1- Carlos Roberto de Oliveira
- 2- Aluizio Firmiano da Silva

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) n.º 902, editada em 05 de novembro de 2019, dispõe sobre o fim da exclusividade da Casa da Moeda do Brasil para as atividades de fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte, de impressão de selos postais e fiscais federais e de controle fiscal sobre cigarros.

Segundo a Exposição de Motivos EMI nº 229/2019 ME, a presente MP propõe que não apenas a Casa da Moeda do Brasil (CMB), mas qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, definidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, possam prestar serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de controle especial de produção de cigarros.

A CMB fica habilitada em caráter provisório até 31 de dezembro de 2021, para prestar a atividade de controle, já sem caráter de exclusividade, segundo a E.M. para garantir a manutenção dos controles especiais de produção.

Contém previsão para que a CMB mantenha a fabricação, em caráter de exclusividade, de cadernetas de passaporte e selos postais, até 31 de dezembro de 2023, resguardados os contratos firmados por inexibilidade de licitação e eventuais prorrogações firmadas antes deste prazo.

Cumpra a este Colegiado debater o alcance destas medidas de forma isenta e para tanto é necessário que os parlamentares possam entender como foi



constituída a Casa da Moeda do Brasil, sua história e seus propósitos e de que forma, na década de 1980 o Governo Brasileiro optou pelo formato de Empresa Pública.

Cabe também trazer a conhecimento público a dimensão do parque industrial da CMB, os investimentos públicos que lá já foram feitos e os produtos por ele gerados.

Importante também que se conheça como são os modelos de Casa da Moeda em outros países e de que forma operam interna e externamente.

Por fim, mas não menos importante, julgamos necessário e oportuno conhecer o mercado de insumos para as Casas da Moeda, que podem ajudar a entender qual o grau de competitividade pode haver na produção de selos fiscais, postais e papel moeda, por exemplo.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a realização de audiência pública com o objetivo de debater amplamente a matéria.

Sala da Comissão, 04 de dezembro de 2019.

Deputada **BENEDITA DA SILVA**
PT/RJ

Deputado **CARLOS ZARATTINI**
PT/SP



CD/19024.45052-76